



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, N° 20

LEI N° 01/97, DE 02 de janeiro de 1.997.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

O Prefeito do Município :

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira-MG., de
creta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Créditos Especial no valor de R\$ 6.340,00 (Seis Milhões e trezentos
Quarenta Mil reais).

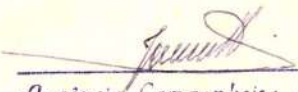
Art. 2º - Como recursos à abertura de créditos Espec-
cial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á as receitas próprias e
as providências das transferências Estaduais e Federais.

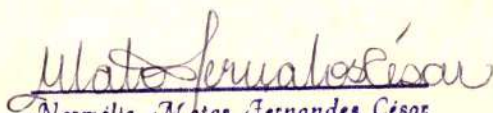
Art. 3º - A abertura do crédito Especial será feita
através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 02 de janeiro
de 1.997.


Juvenio Compunheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

08 / 03 / 97

Juvenio Compunheiro de Matos
Prefeito Municipal